ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA JURIDICA

PARECER JURÍDICO

É encaminhado o Projeto de Lei nº 024/2023, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, o qual trata-se de Projeto de Lei que apenas solicita a correção da carga horária de contratações emergências autorizadas pelo Projeto de Lei 016/2023, o qual gerou a Lei Municipal 4.177/2023.

Em especial a do Servente da Secretaria de Infraestrutura e administração a qual constou 40 (quarenta) horas semanais e o correto seria 30 (trinta) horas semanais.

A redação é clara e concisa, conforme determina a Lei Complementar nº 95/98.

Portanto, respeitada a natureza opinativa do parecer jurídico, reitera-se que o Projeto é CONSTITUCIONAL, estando apto a ser apreciado pelo plenário.

É sob censura, o parecer.

Em 10/04/23.

gov.br Documento assinado digitalmente
PETRONIO JOSE WEBER
Data: 10/04/2023 09:40:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Petrônio José Weber
Procurador Legislativo